



**DECRETO N.º 2292/2007**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 5º da Lei nº. 1001/2006 de 18 de Novembro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, para reforço na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.301.0512.2034 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Exerc. Cor.		
31311 - Saúde – Programa Saúde da Família - Exerc. Corrente	R\$	45.000,00
<b>Total das Suplementações.....</b>	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>

**Art.2º. – Art.2º.** - Servirá como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.301.0512.2034 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
335000000000 - Transf. A Inst. Privadas s/Fins Lucrativos		
335043000000 - Subvenções Sociais .		
31311 - Saúde–Programa Saúde da Família - Exerc. Corrente	R\$	45.000,00
<b>Total das Reduções.....</b>	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 27 de Julho de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
Secretária Municipal de Administração

**ARI SCHMIDT**  
Secretário Municipal de Finanças